



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 482/2024

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do Lote D (Mat. 29.576) e Lote E (Mat. 29.574) da Quadra 06, Vila Alva, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Agroconstru Colheitas e Construções LTDA, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 151.336/2024 de 27 de novembro de 2024.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote D/E, da Quadra 06, Vila Alva, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Agroconstru Colheitas e Construções LTDA, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3736Pag:011-012
Em: 12/12/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 482/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote D (Mat. 29.576) e Lote E (Mat. 29.574) da Quadra 06, Vila Alva, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Agroconstru Colheitas e Construções LTDA, que passa a ser denominado de Lote D/E.

Área Total: 1872,00 m² (Mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor, Oscar Montiel Ferreira, CREA – 1450/D – Incra Código - AYJ.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D/E (Remembrado)

ÁREA IRREGULAR= 1872,00 m²

Ao Norte: 14,00 m com o Lote A (Mat. 21.514), 13,00 m com o Lote B (Mat. 22.008) e 13,00 m com o Lote C (Mat. 22.009) a 27,50 m da esquina com a Rua Francisco Serejo Neto;

Ao Sul: 14,00 m com o Lote F (mat. 22.012), 13,00 m com o Lote G (Mat. 22.013) e 13,00 m com o Lote H (Mat. 22.014) a 27,50 m da esquina com a Rua Theodoro Jurgielewicz;

A Leste: 9,80 m com a Fração do Lote 03, da Quadra Z (Mat. 2.982), Vila Boa Sorte, 15,00 m com o Lote 04, da Quadra Z (Mat. 9.259), Vila Boa Sorte, 15,00 m com o Lote 05, da Quadra Z (Mat. 9.260) e 7,50 m com a Fração do Lote 08, da Quadra Z (Mat. 8.834), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 46,30 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 482/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote D/E, da Quadra 06, Vila Alva, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Agroconstru Colheitas e Construções LTDA, que passam a ser denominados de Lote D, Lote D1, Lote E1 e Lote E.

Área Total: 1872,00 m² (Mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor, Oscar Montiel Ferreira, CREA – 1450/D – Incra Código - AYJ.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR= 492,00 m²

Ao Norte: 14,00 m com o Lote A (Mat. 21.514), 13,00 m com o Lote B (Mat. 22.008) e 13,00 m com o Lote C (Mat. 22.009) a 27,50 m da esquina com a Rua Francisco Serejo Neto;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote D1;

A Leste: 9,80 com a Fração do Lote 03, da Quadra Z (Mat. 2.982), Vila Boa Sorte e 3,00 m com a Fração do Lote 04, da Quadra Z (Mat. 9.259), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,80 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;

LOTE D1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 11,50 x 40,00 m= 460,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote D e a 39,30 m da esquina com a Rua Francisco Serejo Neto;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote E1;

A Leste: 11,50 m com a Fração do Lote 04, da Quadra Z (Mat. 9.259), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LOTE E1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 11,50 x 40,00 m= 460,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote D1;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote E e a 39,00 m da esquina com a Rua Theodoro Jurgielewicz;

A Leste: 0,50 m com a Fração do Lote 04, da Quadra Z (Mat. 9.259), Vila Boa Sorte, 11,00 m com a Fração do Lote 05, da Quadra Z (Mat. 9.260), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;

LOTE E (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 11,50 x 40,00 m= 460,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote E1;

Ao Sul: 14,00 m com o Lote F (Mat. 22.012), 13,00 m com o Lote G (Mat. 22.013) e 13,00 m com o Lote H (Mat. 22.014) a 27,50 m da esquina com a Rua Theodoro Jurgielewicz;

A Leste: 4,00 m com a Fração do Lote 05, da Quadra Z (Mat. 9.260), Vila Boa Sorte e 7,50 m com a Fração do Lote 08, da Quadra Z (Mat. 8.834), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3736Pag:011-012

Em: 12/12/24